



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 02/2021 – GP

Teresina/PI, 29 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVEM:

Art. 1º ESTABELEECER novo horário de funcionamento da Sala de Estudos da OAB Piauí e do Núcleo de Apoio à Advocacia (NAAD) a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, observadas as recomendações das autoridades sanitárias para prevenção da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º A Sala de Estudos da OAB Piauí funcionará de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 22:00h, com acesso as dependências até às 20:00h, e aos sábados e domingos de 08:00h às 18:00h, com acesso as dependências até às 17:00h, exceto feriados, observada a lotação correspondente à terça parte da sua capacidade normal dos usuários, conforme regulamentado pela Portaria nº 36, de 24 de setembro de 2020.

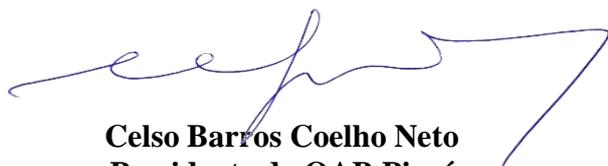
Art. 3º O Núcleo de Apoio à Advocacia (NAAD) funcionará de segunda à sexta-feira, de 08:00h às 17:00h, mediante prévio agendamento através do telefone (86) 2107-5810.

Art. 4º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer momento, a critério da Diretoria da Seccional.

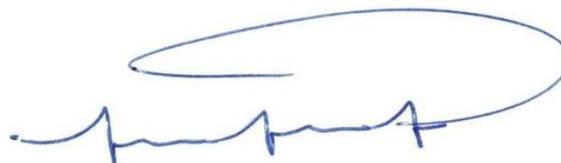
Art. 5º Os casos omissos serão tratados pela Diretoria da Seccional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário-Geral da OAB Piauí